

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 486/71

JUIZ DO TRABALHO Dr. Carlos Edmundo Blauth.

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de setembro do ano  
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO autuo a  
presente reclamação apresentada por  
TEODOLINO FREITAS DOS SANTOS contra  
RÊDE FERROVIÁRIA - TRONCO SUL

.....  
Chefe da Secretaria  
Maurício Fortes

OBJETO: Férias simples e prop., FGTS e assinatura da CP.  
Sub-total R\$ 197,20

Ma 13.10.71  
hora 13.30



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Montenegro  
Protocolo N.º 486/71  
Em 30/09 171

2  
257

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos trinta dias do mês de setembro de 1971

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, Montenegro  
TEODOLINO FREITAS DOS SANTOS

(Reclamante)  
operário casado brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Rua Buarque Macedo portador da C. P. — N.º  
91.191, Série 160, e apresentou a seguinte reclamação contra

Rêde Ferroviária- Tronco Sul transporte  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º Rêde Ferroviária- Tronco Sul, neste município  
(Rua e número)

Declarou que:

- Que foi admitido a 8 de outubro de 1969;
- Que recebia o salário mínimo, mensalmente;
- Que trabalhava 8 horas diárias;
- Que não recebeu férias;
- Que pediu demissão, por não concordar com o aumento da carga horária de trabalho;
- Que deu aviso prévio dia 21 de fevereiro de 1971.

ISTO PÔSTO RECLAMA:

Férias simples ..... R\$ 139,20

Férias proporcionais ..... R\$ 58,00

Sub-total..... R\$ 197,20

Reclama ainda o FGTS e assinatura de saída da Carteira Profissional.

Solicita seja julgada procedente a presente Reclamatória e citada a Reclamada para contestar, querendo. O reclamante fica ciente da data designada para audiência que é dia 13 de outubro, às 13, 30 horas, na qual poderá trazer as provas necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3) e que seu não comparecimento na referida audiência importará no arquivamento da presente Reclamatória.

*Teodolino Freitas dos Santos*  
Teodolino Freitas dos Santos

*Maurício Fortes*  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

3  
25

Proc. 486/71

RÊDE FERROVIÁRIA -TRONCO SUL

Teodolino Freitas dos Santos

V.S.<sup>a</sup>

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

treze

13

outubro

treze e trinta

13,30

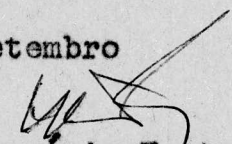
Anexa a cópia da Reclamatória.

Montenegro

30

setembro

71

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado

35.162. Montenegro

Natureza da correspondência

Notificação - Processo nº486/71

RÊDE FERROVIÁRIA S.A.

Destinatário

Rua Voluntários da Pátria, 9 - 10º andar P. Alegre.

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 4 de

10

de 1974

Wilson

Ref. 103 - 15.000 - TSA.

Destinatário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO N.º 486/71.

Aos (13) treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um, às (13:30) treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rgs, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: TEODOLINO FREITAS DOS SANTOS, reclamante, e, RÊDE FERROVIÁRIA, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama da segunda Férias simples e proporcionais, FGTS e assinatura da CTPS. PRESENTES AS PARTES. A reclamada representada por seu procurador na pessoa do Bacharel Pedro Chiarelli, com credenciais arquivadas na secretaria desta Junta. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: A reclamada paga ao reclamante neste ato a importância de cr\$.... cr\$85,20, contra recibo de plena e geral quitação sobre o / pedido feito na inicial uma vez que a reclamada anotou a saída do reclamante e lhe entregou as guias de AM. As custas de cr\$8,55 pelo reclamante que ficam dispensadas. A Junta homologou.

*Paulo Moraes Guedes*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Carlos Edmundo Blauth*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTL  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Teodolimo Freitas dos Santos*

RECLAMANTE:

*Pedro Chiarelli*  
P/RECLAMADA:

Procurador.

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5  
7

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 13 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), nesta cidade de Montenegro, Rs., às 13:55 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante TEODOLINO FREITAS DOS SANTOS. e o Reclamado RÉDE FERROVIÁRIA, através de seu Procurador, Dr. Pedro Chiarelli. (Representação quando houver) (Representação quando houver) acôrdo celebrado e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 85,50 (OITENTA E CINCO CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS) (-----) relativa a processo nº 486/71.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*[Assinatura]*  
.....  
Chefe de Secretaria

*[Assinatura]*  
.....  
Reclamado

*[Assinatura]*  
.....  
Reclamante

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclu-  
sus ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 13 / 10 / 71.

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Carlos Edmundo Blauth*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA